



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 229/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor DALTON ALVES DE QUEIROZ

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e, de outro lado, **DALTON ALVES DE QUEIROZ**, portador do CPF nº 723.009.226-49 e RG nº M-4.608.995, residente e domiciliado no Sítio Onça, área rural localizada do Município de Paula Cândido/MG, CEP 36544-000, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADO, reportando-se ao Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar nº 229/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – PRC 057/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARIANA, VERBA FNDE/PNAE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **06 (seis) meses**, a partir de 01/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 05 de agosto de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Carlene Ferreira de Almeida
Sec. Mun. de Educação
CONTRATANTE


Dalton Alves de Queiroz
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Comunicação Interna:	882	Data: 03/08/21
De:	Secretaria Municipal de Educação	
Para:	Coordenadoria de Compras	
Assunto:	Solicitação de transformação de ata em contrato	

Prezados

Considerando a ausência de saldo físico de alguns gêneros alimentícios utilizados para distribuição kits as famílias dos alunos, adquiridos por meio da Agricultura Familiar, PRC 057/20, para atender as demandas de alimentação escolar em 2020/2021.

Considerando a necessária continuidade da oferta de alimentos saudáveis aos alunos da rede municipal de ensino;

E considerando ainda a manutenção dos preços dos produtos estabelecidos no início do contrato

Faz-se necessário elaborar termo aditivo de 25% dos itens relacionados abaixo para serem utilizados até a finalização de nova chamada pública.

Ressalta-se que o cronograma de utilização dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar é elaborando de acordo com a capacidade de plantio dos agricultores familiares, cabendo a esses a avaliação final para adequação da quantidade produzida à quantidade realmente consumida pelas escolas municipais. Dessa forma, a previsão de produção por parte dos agricultores pode ficar subestimada, reforçando a necessidade de adição.

Assim, solicito a autorização para os devidos acréscimos conforme dados abaixo:

Associação dos Agricultores Familiares e Moradores de Goiabeiras e Região		
Contrato nº 228/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Acelga (kg)	734	183
Alface Crespa (kg)	2.292	573
Cheiro Verde (kg)	1.500	375
Couve mineira (kg)	3.274	818
Chicória (kg)	470	117
Mandioca (kg)	4.500	1.125
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Primeira Vice-Prefeita
Coordenadora de Gestão
de Contratos e Convênios
Município de Mariana, MG

Janete Barreto da Costa		
Contrato nº 223/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Broa de fubá (kg)	220	55
Pão de cebola/ batata (kg)	260	65
Rosca Caseira de Coco (kg)	252	63
Rosca Caseira de Nata (kg)	230	57,5

Júlia Barreto Barbosa		
Contrato nº 224/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Broa de fubá (kg)	220	55
Pão de cebola/ batata (kg)	260	65
Rosca Caseira de Coco (kg)	252	63
Rosca Caseira de Nata (kg)	230	57,5

Marco Antônio de Melo Jr		
Contrato nº 218/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Banana Prata (kg)	1.799	449
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Marco Antônio de Melo		
Contrato nº 217/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Banana Prata (kg)	4.132	1.033
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Sebastião Moreira		
Contrato nº 219/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Banana Prata (kg)	4.132	1.033
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Geraldo José Torrecilas de Almeida		
Contrato nº 219/20 226/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Abóbora Moranga (kg)	7.490	1.872

Irineia Paula Melo		
Contrato nº 222/20		
Item	Saldo inicial	Aditivo 25%
Alho (kg)	1.143	285
Os demais itens desse contrato que ainda possuem saldo devem ter o prazo prorrogado para 06 meses a partir do vencimento		

Para os aditivos de 25% é necessário considerar dotação orçamentária de recursos próprios do município, uma vez que não é permitido pela legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ultrapassar o valor do limite individual de R\$ 20.000,00 por agricultor familiar com recursos do FNDE, nesse caso utiliza-se recursos próprios.

Dotação orçamentária para contratos com ativo de 25%:

Ensino fundamental: 09.01.12.361.0018.2.642. 33.90.30 fonte 1101 ficha 371

Pré-escola 09.01.12.365.0018.2.500. 33.90.30 fonte 1101 ficha 405

Creche: 09.01.12.365.0018.2.645. 33.90.30 fonte 1101 ficha 419

Os contratos relacionados abaixo possuem saldo físico e devem ter o prazo de vigência prorrogado para 06 meses a partir do vencimento, mantendo-se as mesmas dotações orçamentárias.

Dalton Alves de Queiroz - nº 229/20

Associação de Cooperação Agrícola Cafundão - nº 227/2020

Antônio Fernandes da Costa Junior - nº 225/20

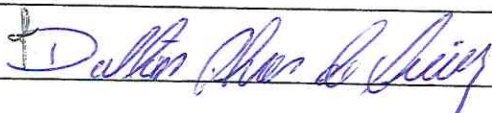
Rosilene Aparecida Silva - nº 220/20

Kelvin Magno Carvalho de Melo - nº 221/20

Atenciosamente,


Carlene Ferreira de Almeida
 Secretária Municipal de Educação


Erica Costa Rodrigues
 Nutricionista Alimentação Escolar

Recebido por		Data:	03/08/2021
--------------	---	-------	------------

